



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **092/2012**

AUTOR: Executivo Municipal

**ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.238,57**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

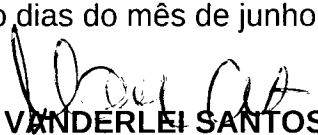
A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 092/2012, que insere o Projeto de Lei nº 057, de 25 de maio de 2012, o qual **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.238,57”**, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

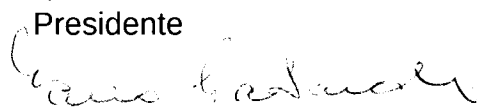
O Projeto de Lei em pauta, em seu art 1º visa autorizar o Município a receber recurso no valor de R\$ 101.238,57 (cento e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) conforme repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação, para o incentivo à aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

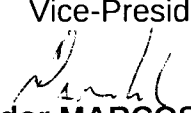
Em seu art. 2º fica autorizado o Município a abrir crédito especial, no valor descrito no art. 1º, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e doze.

  
**Vereador VANDERLEI SANTOS**  
Presidente

  
**Vereador MÁRIO GABARDO**  
Vice-Presidente

  
**Vereador MARCOS BARBOSA**  
Membro Efetivo